

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P695348/2019</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROREDES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço

**2. FORMA DE FORNECIMENTO:** Integral.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; No Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

**4. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROREDES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 2

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/10/2019.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/11/2019, às 9h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/11/2019, às 14h.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço, sito na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobrelaja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do proponente, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotações consignadas ao **Projeto/Atividade 15101.04.122.0206.2007.001, Elemento de Despesa 449052 e 339030, Fonte de Recurso 2 1.920.0000.00.02 do Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.**

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. O **LOTE 3 será exclusivo, já o LOTE 2** será destinado a cota reservada às microempresas, às empresas de pequeno porte, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

9.3. O **LOTE 1** será de ampla concorrência entre quaisquer interessados.

9.4. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, esta poderá ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 3

**9.5.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.6.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

**9.7.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

**9.8.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

**9.9.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.10.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.10.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.10.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.10.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens 15.5.1.1 e 15.5.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**9.10.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

**9.10.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**9.10.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.10.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**9.10.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**9.10.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 4

**9.11.** Para cota reservada para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**9.12.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.

**10.3.** No campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.
- c. Prazo de Validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias.**

**10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

**10.6.** Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou

na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no item 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de referência.

**12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá



apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**12.6.2.** O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.2.1.** Poderá o arrematante **optar pelo envio postal** dos documentos **proposta de preços e da documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

**13.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

**13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços e da documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2., **no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação**, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

**13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, Razão Social, CNPJ, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia,



devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

**14.1.1.** A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global proposta pelo licitante arrematante.

**14.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

**14.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

**14.6.** O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

**14.7.** Deverá constar ainda da proposta a **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

**14.8.** Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo técnico original ou extraído de site oficial do fabricante, para todos os itens/lotes, onde devem constar as informações mínimas exigidas dos lotes e outras complementares que se fizerem necessárias.

**14.8.1.** O “Catálogo” deve vir em português e colorido, contendo: orientações para a forma de uso correto, especificações técnicas, especificações detalhadas do produto, fotos e procedimentos de segurança;

**14.8.2.** Os catálogos serão analisados por uma comissão técnica de servidores designados para tal, com o objetivo de verificar a conformidade das especificações com as solicitadas no Anexo I - Termo de Referência.

**14.8.3.** Os licitantes que não apresentarem catálogos para os itens/lotes, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, serão desclassificados.

**14.9.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

### **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial



ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

## **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1.** A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades com o(s) lote(s) ao qual está concorrendo.

**15.4.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

## **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**15.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedido/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais



requisitos para habilitação econômico-financeira.

**15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1. acima.

**15.5.3.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**15.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**15.5.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

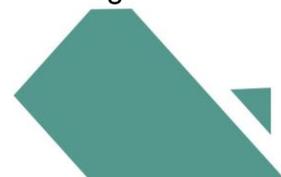
**15.5.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

**15.5.9.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

**15.5.10.** PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

**15.5.11.** Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

**15.5.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de



Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

### **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 12

**15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1.** A disputa será realizada por lotes

**17.1.2.** **A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**17.1.3** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo e Referência e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**17.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**17.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance



registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.6.

### **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇO**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES constantes no Anexo I - Termo de Referência, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**18.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**19.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**19.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**19.4.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

**19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

**19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.**

**19.9.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.10.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2.** Poderá qualquer licitante **optar pelo envio postal** das razões por escrito em original, o que deverá ocorrer no mesmo prazo previsto no item 20.1. obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

**20.3.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

**20.4.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.5.** A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**20.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no subitem 5.1. deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**21.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

**21.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**21.5.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**22.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**23.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.



**24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**24.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fax símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

**24.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**24.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**24.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**24.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 17

**24.16.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**24.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **25. DOS ANEXOS**

**25.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**ANEXO VI - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

Fortaleza, de de 2019.

CIENTE:

---

Secretaria Municipal de Governo

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

### **2. DO OBJETO:**

**2.1. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de eletrônicos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da unidade de gerenciamento do programa – UGP/PROREDES, em conformidade com o anexo I – termo de referência e demais exigências deste edital.

**2.1.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de fornecimento integral.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Coordenadoria Especial de Programas Integrados – COPIFOR, criada através da Lei Complementar N.º 0234, de 28 de junho de 2017, com a missão de Coordenar os Programas Multisetoriais da Prefeitura Municipal de Fortaleza derivados de Operações de Crédito Externo com Instituições Financeiras de Desenvolvimento Internacional, celebrou em 28 de dezembro de 2017 Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a execução do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Rede de Atenção – PROREDES Fortaleza, visando contribuir para a melhoria das condições de saúde da população e reduzir as condutas de risco dos jovens em situação de vulnerabilidade no Município de Fortaleza.

Por sua vez no dia 27 de março de 2018, foi Criada a Unidade de Gerenciamento do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Rede de Atenção – UGP/PROREDES Fortaleza, com vistas a apoiar às demandas de planejamento, acompanhamento e execução do Projeto para o alcance do objetivo.

Dessa forma, as aquisições se justificam tendo em vista o que foi pactuado no item 2.36 – Aquisição de Equipamentos para UGP -, do plano de aquisições versão 3, aprovado em 08 de julho de 2019 entre o Município de Fortaleza e o BID, bem como as necessidades desta Unidade de Gerenciamento do Programa em ter os equipamentos solicitados, que servirão de instrumentos de trabalho, imprescindíveis para o bom andamento das atividades.

### **4. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

**4.1.** Prover a Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PROREDES com equipamentos de qualidade, visando proporcionar à Equipe um ambiente confortável e adequado para o andamento das atividades.

### **5. DO VALOR E DA GARANTIA**

**5.1.** Os valores de referência para esse certame licitatório se encontram no item 12. Das Especificações e das Quantidades, deste Termo de Referência.

**5.2.** A Licitante Vencedora, doravante chamada de Contratada, deverá garantir a qualidade do objeto deste termo, atendendo as especificações da planilha anexa.

### **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### **6.1. QUANTO À ENTREGA:**



**6.1.1.** O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil;

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

**6.1.3.** A entrega do material, objeto deste Termo de Referência será realizada na **Coordenadoria Especial de Programas Integrados de Fortaleza – COPIFOR na Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PROREDES, sito à Avenida Dom Luís, nº 807, 11ª andar, Aldeota, Fortaleza/CE, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, com aviso de entrega 48hs antes, onde o Gestor do Contrato, atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os equipamentos objeto deste Termo.

## **6.2. QUANTO AO RECEBIMENTO**

**6.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**6.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**6.2.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**6.2.4.** Os equipamentos oferecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação plena do representante da Contratante, o – Sr. Paulo André – Coordenador Geral da UGP/PROREDES.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento, advindo do objeto deste Termo de Referência será proveniente do recurso do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil.

**7.2** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida;

**7.3** À Secretaria Municipal de Governo – SEGOV reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 20

**7.4** Não serão efetuados qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.5** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**7.6** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**7.7** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**7.8.** O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotações consignadas ao **Projeto/Atividade 15101.04.122.0206.2007.001, Elemento de Despesa 449052 e 339030, Fonte de Recurso 2 1.920.0000.00.02 do Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.**

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** O fornecimento dos eletrônicos e eletroeletrônicos, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**9.1.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**9.1.4.** Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do Contrato;

**9.1.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



**9.1.6.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo órgão, contado da sua notificação;

**9.1.7.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;

**9.1.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

**9.1.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

**10.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.3.** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento dos objetos da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV na pessoa do Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PROREDES na pessoa do Sr. Paulo André.



**12. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES**  
**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>HD EXTERNO</b> <b>Especificações Mínimas:</b> Capacidade de 1TB; Rotação mínima de 5400RPM; tamanho padrão de 2,5´; Interface USB 3.0; compatível com os sistemas Windows 8.1/8/7/Vista/XP/10, MacOSX.</p>	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
2	<p><b>SWITCH DE RACK</b> <b>Especificações Mínimas:</b> Possuir 02 portas SFP+; Possuir 24 portas ethernet com as características: 10/100/1000Base-T, half/full duplex, MDI/MDI-X com detecção automática; Possuir 02 portas 10G Base-T, half/full duplex, MDI/MDI-X com detecção automática; Possuir porta console adicional com conexão RJ-45 para conexão a porta CLI limitada; Memória e processamento mínimos: Tamanho do buffer de pacotes: 03 Mb; 128 MB flash; 1 GB SDRAM; Gerenciamento: Interface de linha de comando; Web browser; SNMP Manager; HTTPS; RMON1; Performance mínima: latência 100 Mb: &lt; 5 µs latência: 1000 Mb: &lt; 5 µs latência: 10 Gbps: &lt; 1.5 µs Throughput: até 130.9 Mbps (64-byte packets); Capacidade de roteamento e comutação: 176 Gbps; Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas (IPv4), 32 entradas (IPv6); Tamanho da tabela de endereços MAC: 16384; Especificação elétrica: O switch deve possuir alimentação de energia por meio de cabo de energia 100 VAC / 240 VAC bivolt automático; Tensão nominal de entrada: 100 VAC / 240 VAC, bivolt automático;</p>	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
3	<p><b>Microcomputador Desktop Tipo 1</b> <b>Especificações Mínimas:</b> O processador deverá suportar a execução de instruções em 64bits; deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento; deverá possuir dissipador de calor de alta performance, que permita a operação contínua do microcomputador; deverá suportar recursos de virtualização assistida por hardware, incluindo AMD-V ou Intel VT- x; A velocidade do relógio deverá ser de no mínimo 2.4 GHz (Dois ponto quatro GigaHertz) nativa, sem o uso de qualquer artifício para elevação do clock; Deverá possuir memória cache de no mínimo 12MB (doze Megabytes); Deverá ser compatível com memórias do tipo DDR-4; A construção do processador deverá considerar a Litografia de no máximo 14nm (quatorze nanômetros); A geração do processador deverá ser no mínimo da anterior a última geração lançada pelo fabricante do processador; O microcomputador deverá possuir no mínimo 8GB (oito Gigabytes) de memória RAM; A memória deverá ser do tipo</p>	8	R\$ 3.924,50	R\$ 31.396,00

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 23

	<p>DDR-4, com frequência de no mínimo 2.666MHz; O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) controladora Serial Advanced Technology Attachment (SATA) com taxa de transferência mínima de 6Gb/s (SATA-III) ou superior; deverá ser fornecido 01 (um) disco rígido instalado; Disco rígido padrão, no mínimo, SATA 3.0 Gbps; Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 (hum) Terabytes; Velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior; Unidade Ótica CD/DVDRW; Teclado USB e Mouse USB; Após a conexão do teclado e mouse o equipamento deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) portas USB livres, juntas ou distribuídas nos painéis frontal, traseiro ou lateral, sendo pelo menos 02(duas) do tipo USB 3.0, e uma USB 3.1 TYPE“C”; Controlador de rede deverá possuir interface RJ-45 padrão Ethernet; deverá possuir velocidades 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo) auto-sense; O microcomputador deverá possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma DB15/VGA (D-SUB) e outra de um dos tipos: DVI-D, Display Port (DP) ou High-Definition Multimedia Interface (HDMI). Deverá ser possível conectar no mínimo 2 (dois) monitores para exibição de vídeo simultânea; caso o projeto do equipamento não preveja conector de vídeo DB15/VGA (D-SUB), deverá ser fornecido adaptador de vídeo passivo para converter os sinais DVI-D e/ou Display Port e/ou HDMI para DB15/VGA (D-SUB); A controladora de áudio deverá permitir a reprodução de som em alta definição (High Definition) com resolução mínima de 16 (dezesesseis) bits; O equipamento deverá possuir conexão frontal para fones de ouvido e microfone (não inclusos); Os equipamentos deverão estar devidamente licenciados junto a Microsoft para utilização do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, no idioma português brasileiro; deverão ser disponibilizados drivers compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional/Enterprise 64bits para os componentes do microcomputador; os drivers deverão ser disponibilizados em mídia USB e/ou CD/DVD e/ou a partir de sítio na internet; Garantia de 3 anos <i>Onsite</i>.</p>			
<p>4</p>	<p><b>Monitor de Vídeo;</b> <b>Especificações Mínimas:</b> Deverá possuir tela em flat-panel em LED (16:9) de 19,5” (dezenove polegadas e meia), ou superior, na diagonal de área visível com resolução Widescreen; Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (DVID) e HDMI (opcional); Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 524,33</p>	<p>R\$ 7.864,95</p>

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 24

	<p>(retrato/paisagem); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 6ms (seis milissegundos); Deverá possuir taxa de brilho de no mínimo 250cd/m2 (duzentas e cinquenta candelas por metro quadrado); Deverá suportar no mínimo 16 Milhões de cores; Deverá possuir contraste mínimo de 1000:1; A resolução nativa deverá ser de no mínimo 1.600 (hum mil e seiscentos) pontos na horizontal e 900 (novecentos) pontos na vertical ou superior; Deverá ser fornecido todos os cabos e componentes requeridos para o perfeito funcionamento dos monitores de vídeo; Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136:2002; Deverão funcionar com tensão elétrica nominal full range, entre 100-240V~ AC, frequência de 50/60 Hz, com seleção automática de voltagem; Certificados de emissão: Energy Star 6.1, TCO Displays 5.0, RoHS, EPEAT Gold; Garantia de 3 anos <i>Onsite</i></p>			
<p>5</p>	<p><b>Microcomputador Desktop Tipo 2</b> <b>Especificações Mínimas:</b> O processador deverá suportar a execução de instruções em 64bits; Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento; Deverá possuir dissipador de calor de alta performance, que permita a operação contínua do microcomputador; Deverá suportar recursos de virtualização assistida por hardware, incluindo AMD-V ou Intel VT- x; A velocidade do relógio deverá ser de no mínimo 1.7 GHz (Um ponto sete GigaHertz) nativa, sem o uso de qualquer artifício para elevação do clock; Deverá possuir memória cache de no mínimo 9MB (nove Megabytes); Deverá ser compatível com memórias do tipo DDR-4; A construção do processador deverá considerar a Litografia de no máximo 14nm (quatorze nanômetros); A geração do processador deverá ser no mínimo da anterior a última geração lançada pelo fabricante do processador; O microcomputador deverá possuir no mínimo 8GB (oito Gigabytes) de memória RAM; A memória deverá ser do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2.666MHz; O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) controladora Serial Advanced Technology Attachment (SATA) com taxa de transferência mínima de 6Gb/s (SATA-III) ou superior; deverá ser fornecido 01 (um) disco rígido instalado; Disco rígido padrão, no mínimo, SATA 3.0 Gbps; Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 (hum) Terabytes; Velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior; Unidade Ótica CD/DVDRW; Teclado USB e Mouse USB; Após a conexão do teclado e mouse o equipamento deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) portas USB livres, juntas ou distribuídas nos painéis frontal, traseiro ou lateral, sendo</p>	<p>8</p>	<p>R\$ 3.049,50</p>	<p>R\$ 24.396,00</p>

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 25

	<p>pelo menos 02(duas) do tipo USB 3.0, e uma USB 3.1 TYPE" C";</p> <p>Controlador de rede deverá possuir interface RJ-45 padrão Ethernet; deverá possuir velocidades 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo) auto-sense;</p> <p>O microcomputador deverá possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma DB15/VGA (D-SUB) e outra de um dos tipos: DVI-D, Display Port (DP) ou High-Definition Multimedia Interface (HDMI). Deverá ser possível conectar no mínimo 2 (dois) monitores para exibição de vídeo simultânea; caso o projeto do equipamento não preveja conector de vídeo DB15/VGA (D-SUB), deverá ser fornecido adaptador de vídeo passivo para converter os sinais DVI-D e/ou Display Port e/ou HDMI para DB15/VGA (D-SUB);</p> <p>A controladora de áudio deverá permitir a reprodução de som em alta definição (High Definition) com resolução mínima de 16 (dezesesseis) bits; O equipamento deverá possuir conexão frontal para fones de ouvido e microfone (não inclusos);</p> <p>Os equipamentos deverão estar devidamente licenciados junto a Microsoft para utilização do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, no idioma português brasileiro; deverão ser disponibilizados drivers compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional/Enterprise 64bits para os componentes do microcomputador; os drivers deverão ser disponibilizados em mídia USB e/ou CD/DVD e/ou a partir de sítio na internet;</p> <p>Garantia de 3 anos <i>Onsite</i>.</p>			
6	<p><b>ESTABILIZADOR 300VA.</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p> <p>Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V;</p> <p>Potência 300 VA com no mínimo 4 tomadas no padrão NBR 14136.</p> <p>Deve atender à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.</p> <p>Garantia do material: 1 ano.</p>	14	R\$ 118,33	R\$ 1.656,62
7	<p><b>Servidor em rack;</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p> <p>Até dois processadores de segunda geração do Intel® Xeon® Platinum, até 125 W ou Equivalente; Memória 16GB; TruDDR4 de 2.666 MHz/2.933 MHz;</p> <p>Slots de expansão até três PCIe 3.0, por meio de várias opções de riser (totalmente PCIe ou PCIe e ML2);</p> <p>Compartimentos de unidade 8 SAS/SATA hot-swap de 2,5"; ou 4 SAS/SATA hot-swap de 3,5"; ou 4 SATA simple-swap de 3,5";</p> <p>até 2 boots M.2 (RAID 1 opcional);</p> <p>Suporte a HBA/RAID SW RAID padrão;</p> <p>HBA ou HW RAID opcional com cache flash;</p> <p>Diagnóstico de acesso frontal via porta USB dedicada;</p> <p>Interface de rede Duas portas 1GbE mais uma porta de</p>	1	R\$ 62.069,20	R\$ 62.069,20

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 26

	gerenciamento 1GbE dedicada (padrão); LOM modular opcional com suporte a duas 1GbE Base-T ou duas 10GbE com Base-T ou SFP+; Energia Duas hot-swaps/redundantes (Energy Star 2.1): 80 PLUS Platinum de 550 W/750 W ou 80 PLUS Titanium de 750 W ou Equivalente; Garantia de 3 anos <i>Onsite</i> .			
8	<b>Disco Rígido para Servidor com Capacidade de 1200 GB;</b> <b>Especificações mínimas:</b> Interface: SAS 12Gb/s; Tipo: Hot Swap; Form Factor: 2.5" Velocidade de Rotação: 10.000 RPM	2	R\$ 3.558,60	R\$ 7.117,20
9	<b>Notebook</b> <b>Especificações mínimas:</b> Processador com arquitetura mínima de quatro núcleos físicos e oito núcleos virtuais, memória cache integrada de, no mínimo, 6 MB, com suporte a plataforma 64 bits; Frequência de clock base de, no mínimo, 1.6 GHz, com tecnologia de aumento automático do clock para, no mínimo, 3.4 GHz; Deverá atingir o índice de, no mínimo, 7.500 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; Módulos de memória RAM tipo DDR4 2400Mhz expansível a 32GB em 2 slots; possuir no mínimo 8 GB de memória RAM; Leitor de cartões de memória 4 em 1; Possuir, no mínimo, 3 (três) interfaces USB integradas, sendo pelo menos 2 interfaces USB padrão 3.1; Pelo menos 1 (uma) das interfaces USB 3.1 deverá ser do tipo "Type C"; Possuir, no mínimo, 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA (DB-15); possuir, no mínimo, 01 (uma) interface HDMI ou Display Port ou Mini Display Port; no caso de saída Display Port ou Mini Display Port deverá acompanhar conversor de Display Port para HDMI; Disco sólido (SSD) padrão SATA ou M.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 256 GB; Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s; deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Controladora de rede sem fio, dual band, padrão 802.11 ac/b/g/n; possuir interface bluetooth, no padrão 4.0 ou superior; Tela com 14" polegadas de área visível com tecnologia LED Anti-Reflexo; Resolução gráfica suportada de no mínimo o 1366 x 768 pixels; Controladora de vídeo com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da tela do notebook, com no mínimo mais um monitor conectado na interface digital, podendo ser HDMI ou Display Port, ou mais um monitor conectado na	3	R\$ 5.799,00	R\$ 17.397,00

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 27

	<p>interface VGA; Possuir câmera integrada com resolução mínima de 1.0 MP ou 720p; Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC automática, e frequência de 50-60 Hz; Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria primária de íons de Lítio ou Lítio Polímero, com autonomia (descarga) mínima de 240 (trezentos e sessenta) minutos, comprovada pelo software MobileMark 2014 no cenário Office Productivity; Possuir teclado integrado ao gabinete do notebook compatível com o padrão ABNT-2, com no mínimo 88 teclas, alfanumérico, com 12 teclas de função; Possuir mouse integrado ao gabinete do notebook; Mouse tipo Touchpad; Gabinete reforçado com fibra de vidro; O peso do notebook deverá ser no máximo de 1.7 Kg, inclusa a bateria principal. Será aceito notebook com peso superior ao especificado até uma variação de 10%; Cada equipamento deverá acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, na plataforma de 64 bits, versão em Português do Brasil; O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; Acompanha todos os opcionais solicitados; Garantia 60 meses <i>on site</i> para o equipamento e 12 meses <i>on-site</i> para bateria.</p>			
10	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> <b>Especificações mínimas:</b> Funções de impressão, digitalização e cópia; Velocidade de impressão em preto: mínimo 20ppm; Resolução em preto: 1.200x1.200dpi; Conexões: USB 2.0, WIFI; Voltagem: 220V ou acompanhar transformador; Acompanhar cabos USB e de alimentação; Garantia de 12 meses.</p>	2	R\$ 995,55	R\$ 1.991,10
11	<p><b>ESTABILIZADOR 1000VA.</b> <b>Especificações mínimas:</b> Atende à norma NBR 14373:2006 Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V; Potência 1000 VA 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 Filtro de linha Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação Fusível rearmável tecnologia True RMS Autoteste: ao ser ligado, Led colorido no painel frontal normal, alta crítica e baixa crítica Chave liga/desliga embutida. Garantia do fabricante: 01 ano</p>	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
12	<p><b>Toner Preto para a Impressora Multifuncional a Laser Monocromática – descrita no item 10.</b></p>	2	R\$ 133,08	R\$ 266,16

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 28

13	<b>IMPRESSORA A3 MULTIFUNCIONAL JANTO DE TINTA COLORIDA TANQUE DE TINTA.</b> <b>Especificações mínimas:</b> Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) / Cabeça de impressão PrecisionCore 2S; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 tamanhos de gota de até 2,8 picolitros; Impressão jato de tinta: Paleta de tinta: Preta, ciano, magenta e amarela; configuração de tinta: 4 tanques de tinta individuais; Funções de impressão, digitalização e cópia monocromática e colorida de páginas até tamanho A3; Função de impressão frente e verso; Velocidade de impressão: 32ppm (preto) e 20ppm (color); Resolução de digitalização: 1200 x 2400 dpi; Conexões: USB 2.0, WIFI e LAN/Ethernet; Voltagem: 110V; Acompanha cabos USB e de alimentação; Acompanha garrafas de tinta preto e coloridos; Garantia de 12 meses.	1	R\$ 5.259,95	R\$ 5.259,95
14	<b>Carga de Tinta da Impressora Tanque na cor Preto</b> <b>Especificações mínimas:</b> Garrafa de Tinta EP T504120-AL PRETO EPSON	1	R\$ 94,50	R\$ 94,50
15	<b>Carga de Tinta da Impressora Tanque na cor Ciano</b> <b>Especificações mínimas:</b> Garrafa de Tinta EP T504120-AL CIANO EPSON	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
16	<b>Carga de Tinta da Impressora Tanque na cor Magenta</b> <b>Especificações mínimas:</b> Garrafa de Tinta EP T504120-AL MAGENTE EPSON	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
17	<b>Carga de Tinta da Impressora Tanque na cor Amarelo</b> <b>Especificações mínimas:</b> Garrafa de Tinta EP T504120-AL AMARELO EPSON	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 163.825,18</b>	

**LOTE 02 – DESTINADO 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Microcomputador Desktop Tipo 1</b> <b>Especificações Mínimas:</b> O processador deverá suportar a execução de instruções em 64bits; deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento; deverá possuir dissipador de calor de alta performance, que permita a operação contínua do microcomputador; deverá suportar recursos de virtualização assistida por hardware, incluindo AMD-V ou Intel VT- x; A velocidade do relógio deverá ser de no mínimo 2.4 GHz (Dois ponto quatro GigaHertz) nativa, sem o uso de	2	R\$ 3.924,50	R\$ 7.849,00

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 29

	<p>qualquer artifício para elevação do clock; Deverá possuir memória cache de no mínimo 12MB (doze Megabytes); Deverá ser compatível com memórias do tipo DDR-4; A construção do processador deverá considerar a Litografia de no máximo 14nm (quatorze nanômetros); A geração do processador deverá ser no mínimo da anterior a última geração lançada pelo fabricante do processador;</p> <p>O microcomputador deverá possuir no mínimo 8GB (oito Gigabytes) de memória RAM; A memória deverá ser do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2.666MHz;</p> <p>O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) controladora Serial Advanced Technology Attachment (SATA) com taxa de transferência mínima de 6Gb/s (SATA-III) ou superior; deverá ser fornecido 01 (um) disco rígido instalado; Disco rígido padrão, no mínimo, SATA 3.0 Gbps; Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 (hum) Terabytes; Velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior;</p> <p>Unidade Ótica CD/DVDRW; Teclado USB e Mouse USB;</p> <p>Após a conexão do teclado e mouse o equipamento deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) portas USB livres, juntas ou distribuídas nos painéis frontal, traseiro ou lateral, sendo pelo menos 02(duas) do tipo USB 3.0, e uma USB 3.1 TYPE“C”;</p> <p>Controlador de rede deverá possuir interface RJ-45 padrão Ethernet; deverá possuir velocidades 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo) auto-sense;</p> <p>O microcomputador deverá possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma DB15/VGA (D-SUB) e outra de um dos tipos: DVI-D, Display Port (DP) ou High-Definition Multimedia Interface (HDMI). Deverá ser possível conectar no mínimo 2 (dois) monitores para exibição de vídeo simultânea; caso o projeto do equipamento não preveja conector de vídeo DB15/VGA (D-SUB), deverá ser fornecido adaptador de vídeo passivo para converter os sinais DVI-D e/ou Display Port e/ou HDMI para DB15/VGA (D-SUB);</p> <p>A controladora de áudio deverá permitir a reprodução de som em alta definição (High Definition) com resolução mínima de 16 (dezesesseis) bits; O equipamento deverá possuir conexão frontal para fones de ouvido e microfone (não inclusos);</p> <p>Os equipamentos deverão estar devidamente licenciados junto a Microsoft para utilização do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, no idioma português brasileiro; deverão ser disponibilizados drivers compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional/Enterprise 64bits para os componentes do</p>			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 30

	microcomputador; os drivers deverão ser disponibilizados em mídia USB e/ou CD/DVD e/ou a partir de sítio na internet; Garantia de 3 anos <i>Onsite</i> .			
2	<p><b>Monitor de Vídeo;</b> <b>Especificações Mínimas:</b> Deverá possuir tela em flat-panel em LED (16:9) de 19,5" (dezenove polegadas e meia), ou superior, na diagonal de área visível com resolução Widescreen; Entrada de Vídeo (Conexão): Analog (VGA) + Digital (DVID) e HDMI(opcional); Ajuste de altura, inclinação, rotação 90 graus (retrato/paisagem); Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 6ms (seis milissegundos); Deverá possuir taxa de brilho de no mínimo 250cd/m2 (duzentas e cinquenta candelas por metro quadrado); Deverá suportar no mínimo 16 Milhões de cores; Deverá possuir contraste mínimo de 1000:1; A resolução nativa deverá ser de no mínimo 1.600 (hum mil e seiscentos) pontos na horizontal e 900 (novecentos) pontos na vertical ou superior; Deverá ser fornecido todos os cabos e componentes requeridos para o perfeito funcionamento dos monitores de vídeo; Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136:2002; Deverão funcionar com tensão elétrica nominal full range, entre 100-240V~ AC, frequência de 50/60 Hz, com seleção automática de voltagem; Certificados de emissão: Energy Star 6.1, TCO Displays 5.0, RoHS, EPEAT Gold; Garantia de 3 anos <i>Onsite</i></p>	5	R\$ 524,33	R\$ 2.621,65
3	<p><b>Microcomputador Desktop Tipo 2</b> <b>Especificações Mínimas:</b> O processador deverá suportar a execução de instruções em 64bits; Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos de processamento; Deverá possuir dissipador de calor de alta performance, que permita a operação contínua do microcomputador; Deverá suportar recursos de virtualização assistida por hardware, incluindo AMD-V ou Intel VT- x; A velocidade do relógio deverá ser de no mínimo 1.7 GHz (Um ponto sete GigaHertz) nativa, sem o uso de qualquer artifício para elevação do clock; Deverá possuir memória cache de no mínimo 9MB (nove Megabytes); Deverá ser compatível com memórias do tipo DDR-4; A construção do processador deverá considerar a Litografia de no máximo 14nm (quatorze nanômetros); A geração do processador deverá ser no mínimo da anterior a última geração lançada pelo fabricante do processador;</p>	2	R\$ 3.049,50	R\$ 6.099,00

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 31

	<p>O microcomputador deverá possuir no mínimo 8GB (oito Gigabytes) de memória RAM; A memória deverá ser do tipo DDR-4, com frequência de no mínimo 2.666MHz;</p> <p>O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) controladora Serial Advanced Technology Attachment (SATA) com taxa de transferência mínima de 6Gb/s (SATA-III) ou superior; deverá ser fornecido 01 (um) disco rígido instalado; Disco rígido padrão, no mínimo, SATA 3.0 Gbps; Capacidade mínima de armazenamento por disco de 1 (hum) Terabytes; Velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior;</p> <p>Unidade Ótica CD/DVDRW; Teclado USB e Mouse USB;</p> <p>Após a conexão do teclado e mouse o equipamento deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) portas USB livres, juntas ou distribuídas nos painéis frontal, traseiro ou lateral, sendo pelo menos 02(duas) do tipo USB 3.0, e uma USB 3.1 TYPE“C”;</p> <p>Controlador de rede deverá possuir interface RJ-45 padrão Ethernet; deverá possuir velocidades 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo) auto-sense;</p> <p>O microcomputador deverá possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma DB15/VGA (D-SUB) e outra de um dos tipos: DVI-D, Display Port (DP) ou High-Definition Multimedia Interface (HDMI). Deverá ser possível conectar no mínimo 2 (dois) monitores para exibição de vídeo simultânea; caso o projeto do equipamento não preveja conector de vídeo DB15/VGA (D-SUB), deverá ser fornecido adaptador de vídeo passivo para converter os sinais DVI-D e/ou Display Port e/ou HDMI para DB15/VGA (D-SUB);</p> <p>A controladora de áudio deverá permitir a reprodução de som em alta definição (High Definition) com resolução mínima de 16 (dezesseis) bits; O equipamento deverá possuir conexão frontal para fones de ouvido e microfone (não inclusos);</p> <p>Os equipamentos deverão estar devidamente licenciados junto a Microsoft para utilização do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, no idioma português brasileiro; deverão ser disponibilizados drivers compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional/Enterprise 64bits para os componentes do microcomputador; os drivers deverão ser disponibilizados em mídia USB e/ou CD/DVD e/ou a partir de sítio na internet;</p> <p>Garantia de 3 anos <i>Onsite</i>.</p>			
--	---	--	--	--

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 32

4	<p><b>ESTABILIZADOR 300VA.</b> <b>Especificações mínimas:</b> Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V; Potência 300 VA com no mínimo 4 tomadas no padrão NBR 14136. Deve atender à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT. Garantia do material: 1 ano.</p>	4	R\$ 118,33	R\$ 473,32
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 17.042,97</b>	

**LOTE 03 – DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>Projeto 3.000 lumens, resolução de 1024x768, entrada HDMI, 220V.</b> <b>Especificações mínimas:</b> Projeto multimídia, Luminosidade mínima de 2700 ANSI Lumens; Lâmpada 3LCD com vida útil de pelo menos 5.000 horas; Métodos de projeção: Teto, frontal, traseira; Zoom digital: 1.35; Resolução nativa mínima SVGA, sendo possível o redimensionamento para as seguintes resoluções: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA+); Taxa de proporção 4:3; Projeção de até 350''; Correção Keystone: Vertical e Horizontal: _ 30 graus; Sinais de entrada: NTSC / PAL / SECAM; Deverá possuir as Interfaces: 2x D-sub de 15 pinos, 1x HDMI, 1x S-vídeo, 1x RCA, 1x USB-B; Conectividades: Saída de áudio 3,5mm; HDMI; 1 porta USB-A; Nível de ruído menor que 40 dB; O equipamento deverá estar em conformidade com o padrão RoHS (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>); Possuir alto-falante de pelo menos 1w rms; Possuir bolsa para transporte, manual, controle remoto, cabos HDMI, VGA e de alimentação; Deve possuir espaço próprio para instalação de cadeado padrão Kensington; Alimentação: 100 a 240V, AC; 50/60Hz (automático); Garantia mínima de 36 meses para o equipamento e de 90 dias para lâmpada</p>	1	R\$ 2.032,67	R\$ 2.032,67
2	<p><b>Tela de Projeção de 1,80x1,80</b> <b>Especificações mínimas:</b> Especificação tipo Tripé; Área visual mínimo de 1,80 x 1,80; Tecido Matte White (Branco Opaco); Garantia mínima de 12 meses.</p>	1	R\$ 774,50	R\$ 774,50

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 33

3	<p><b>Smart TV 55' 4K, 220V</b> <b>Especificações mínimas:</b> TELEVISOR 55"; Com tecnologia SMART TV; Tamanho da tela: de 55 polegadas Widescreen; Formato da Tela: Plana; Tipo de tela: LED; Resolução Ultra HD 4K mínimo 3840 x 2160; Frequência da tela: 120Hz; Possuir tecnologia HDR (High Dynamic Range) Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Com conversor digital integrado; Cor : preta; Processador QUAD CORE; Potência de áudio total (RMS): 20 W (10 W + 10 W); Entrada para áudio e vídeo; Dimensões aproximadas da tela sem a base (LxAxP):1130 x 655 x 63 mm; Consumo de energia aproximado: 110 W; Tensão/Voltagem bivolt automático; Classificação de consumo (Selo ENCE): A; Peso aproximado sem a base (kg):11,5; Compatível com padrão VESA; Características Smart TV: Possuir função Smart Hub ou similar; Possibilitar a instalação de Apps como o YOUTUBE, NETFLIX, PLEX, etc. Possibilitar mudar, instantaneamente, de um canal de TV para, por exemplo, o NETFLIX; Multimídia; Idiomas: Português; Possuir tecnologia de espelhamento de tela de smartphone (Screen Mirroring); Wi-Fi Direct; Conexões: 3 portas HDMI; 2 portas USB; 1 xEntrada componente (Y/Pb/Pr); 1x Entrada vídeo composto (AV - 1 Uso comum para component Y); 1 xEthernet (LAN); Wireless LAN Integrado; Tensão/Voltagem bivolt automático;</p>	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
4	<p><b>Kit TS40 ID + 2 Ramais</b> <b>Especificações mínimas:</b> Aparelho telefônico sem fio. Telefone sem fio 2 ramais composto de 02 monofones com mesmas características que compartilham a mesma linha; viva voz; livre de interferência. Características Adicionais: identificador de chamadas, Capacidade para até 7 ramais (base 6 ramais): LED sinalizador ( em uso/chamadas não atendidas) LED sinalizador (em uso/carga) Funções FLASH, Rediscar e Mudo; despertador; data e hora; capacidade mínima da agenda de 65 números, permite conferência a três, permite a transferência de chamadas, Discagem rápida para até 10 números; como no mínimo 3 opções de volume de toque e de recepção de áudio; bloqueio de teclado; Comunicação interna, conferência e transferência de chamadas; Duração de bateria: no mínimo até 06 hs em uso e até 100 hs em repouso; Tensão de entrada 110 / 220 v, Garantia mínima 1 ano.</p>	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	<p><b>Telefone sem Fio, 220V</b> <b>Especificações mínimas:</b> TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio frequência mínima de 2.4ghz, led no fone (tecla on) para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, autoatendimento, discagem por tom ou pulso, mínimo de 10 posições de memória, 4 tipos de campainha, mínimo de 3 volumes de áudio, 20 canais com busca automática, 1 milhão de códigos de segurança, modo repouso automático ao colocar o fone na base, aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa , duração mínima da bateria de 96h em modo repouso e mínimo de 9h em uso contínuo,</p>	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 34

	localizador de fone, tensão de entrada 110 / 220 v, na cor preta com garantia mínima de 12 meses.			
6	<b>Refrigerador Frost Free, 342 Litros, 220V</b> <b>Especificações mínimas:</b> Refrigerador <i>Frost Free</i> 342 Litros; uma porta; Controle de Temperatura; Sistema <i>frost free</i> ; Classificação energética: A; Capacidade de armazenagem congelador: 47L; Capacidade de armazenagem refrigerador: 295L; Capacidade total do refrigerador: 342L; Voltagem: 220V;	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	<b>Suporte articulado para TV de Led de 55 Polegadas</b> <b>Especificações mínimas:</b> Suporte Flexível para TV 17" até 55"	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 8.837,17</b>	

O Valor Global estimado é de **R\$ 189.705,32 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 35

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

a) Razão Social:

b) CPF/CNPJ:

c) Endereço completo:

d) Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

e) Telefone, celular, fax, e-mail:

f) Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

a) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

b).O objeto contratual terá a garantia de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

3. Formação do Preço:

a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b. Preço unitário em algarismos;

c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;

d. Quantidade ofertada

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 36

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 37

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

Processo nº P695348/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_ situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato aquisição de eletrônicos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PROREDES, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2019 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

**5.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

**5.3.** À Secretaria Municipal de Governo – SEGOV reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

**5.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.5.** É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_.

**5.6.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), a justiça Trabalhista.

**5.7.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**5.8.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**5.9.** Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

**5.10.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**5.11.** O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão de dotação orçamentária do **Projeto/Atividade 15101.04.122.0206.2007.001, Elemento de Despesa 449052 e 339030, Fonte de Recurso 2 1.920.0000.00.02 do Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.**



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **8.1. Quanto à entrega:**

**8.1.1.** O objeto deste contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

**8.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**8.1.3** A entrega do objeto deste Contrato será realizada na Coordenadoria Especial de Programas Integrados de Fortaleza – COPIFOR na Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PROREDES, sito à Avenida Dom Luís, nº 807, 11ª andar, Aldeota, Fortaleza/CE, das 8h às 12h e das 13h às 17h, com o aviso de entrega 48hs antes, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos materiais.

**8.1.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 8.1.1.

**8.1.5.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**8.1.6.** A entrega do(s) produto(s) será mediante a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pela contratante, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

### **8.2. Quanto ao recebimento:**

**8.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

**8.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**8.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**8.4.** O material recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 40

enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**8.5.** A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**8.6.** A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**8.7.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

**8.8.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

**8.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

**8.10.** Consoante o disposto artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**9.1.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**9.1.4.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, encargos sociais, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos e outras providências,



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 41

que incidem ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desse Contrato, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**9.1.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.1.6.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;

**9.1.7.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;

**9.1.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

**9.1.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**9.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**9.1.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**9.1.12.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de governo– SEGOV.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

**10.2.** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

**10.3.** A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

**10.4.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

**10.5.** Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;



**10.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

**10.7.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**10.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

**10.9.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

**10.10.** Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**10.11.** A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**11.2.** O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo– SEGOV, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**12.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**12.1.3.** Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**12.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),



podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**12.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**12.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

**13.1.1.** A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**13.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**13.4.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.5.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

**14.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 44

feito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:  
CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:  
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico (a ) da CONTRATANTE)



## **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP PROREDES Fortaleza. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.



EDITAL Nº. 4793  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2019  
PROCESSO ADM. Nº P695348/2019

FL. | 46

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO**

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

(  ) Microempresa(  ) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

(  ) Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

